



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 85/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 16 de dezembro de 2021

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o ofício nº 135 RTR-DGGP/RTR-PROPESSOAS/RTR/IFMT, de 07 de dezembro de 2021 e a decisão da 45ª Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 14 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – ALTERAR** a Resolução CONSUP Nº 42, de 30 de agosto de 2021, que implementa e regulamenta o Programa de Gestão por Resultados (PGR) no âmbito do IFMT, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

Art. 6º O PGR somente terá início, na Reitoria e nos campi do IFMT, após a emissão de portaria indicando os servidores responsáveis que irão atuar na condição de Administradores do sistema informatizado para o Programa.

Parágrafo único. Deverão ser indicados, no mínimo, um administrador titular e um substituto.

Art. 7º Para uma unidade aderir ao PGR, a chefia imediata deverá solicitar, ao administrador do sistema, o cadastro da tabela de atividades, devidamente aprovada e autorizada pelo dirigente da unidade, contendo as seguintes informações:

I - nome da atividade;

II - percentual de produtividade adicional;

III - link para explicações sobre a atividade (não obrigatório);

IV - nível de complexidade; V - texto explicativo da atividade;

VI - tempo da atividade em PGR (horas); e

VII - tempo da atividade presencial (horas).

Parágrafo único. A Reitoria e os campi do IFMT que autorizarem o início do PGR deverão manter atualizada a tabela de atividades de todas as suas unidades, publicadas no respectivo site oficial do campus e da Reitoria.

**Leia-se:**

Art. 6º O PGR será executado na Reitoria e nos campi do IFMT, mediante a publicação de edital de fluxo contínuo para chamamento dos servidores interessados em participar do PGR, na modalidade teletrabalho.

Parágrafo único. O edital de cada unidade seguirá o modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Caberá ao Administrador do sistema informatizado providenciar o cadastro da tabela de atividades, devidamente

aprovada, autorizada pelo dirigente máximo e publicada no DOU, contendo as seguintes informações:

I - nome da atividade;

II - link para explicações sobre a atividade (não obrigatório);

III - nível de complexidade;

IV - tempo da atividade em PGR (horas);

VI - tempo da atividade presencial (horas); e

VII - percentual de ganho de produtividade.

§ 1º Serão designados pelo Reitor 01 (um) administrador titular e 01 (um) administrador suplente que irão atuar na condição de Administradores do sistema informatizado para o Programa e serão responsáveis pelo cadastro da tabela de atividades.

§ 2º Após os 06 (seis) primeiros meses de início das atividades do PGR, a tabela de atividades deverá ser revista.

§ 3º O prazo acima estipulado poderá ser revisto, em caso de necessidade justificada.

§ 4º O IFMT deverá manter atualizada a tabela de atividades e publicá-la no site oficial da instituição.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2021.

Julio César dos Santos  
Presidente do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 16/12/2021 15:56:05.
- Marcus Vinicius Taques Arruda, PRO-REITOR - CD0002 - , em 16/12/2021 16:29:27.
- Ronilson Farias Majjione Balbuena, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 16/12/2021 16:33:35.
- Cleber Alves Feitosa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/12/2021 16:40:30.
- Demetrio de Abreu Sousa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/12/2021 16:53:05.
- Eliane da Silva Ferreira, Eliane da Silva Ferreira - 1144 - DIRIGENTES E ADMINISTRADORES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS - Escola Estadual Regina Tenório de Oliveira (02412630000107), em 16/12/2021 16:58:48.
- Evandro Maciel Garcia, CONTADOR, em 16/12/2021 18:09:47.
- Daniel de Rezende, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/12/2021 19:27:18.
- Augusto Cezar D Arruda, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 17/12/2021 07:21:36.
- Edson Jeronimo Nobre, AUDITOR, em 17/12/2021 07:30:44.
- Joarildo Lino da Silva, Joarildo Lino da Silva - 1144 - DIRIGENTES E ADMINISTRADORES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS - Associação de Sub Tenentes e Sargentos da Pm e Bm Mt (36910164000101), em 17/12/2021 08:08:16.
- Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR GERAL - CD0003 - TGA-DG, em 17/12/2021 17:17:43.
- Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG, em 17/12/2021 19:02:06.
- Jean Claude Rodrigues da Fonseca, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 18/12/2021 07:00:58.
- Nelio Gonçalves de Oliveira, 20191119412930090 - Discente, em 18/12/2021 10:31:00.
- Karlla Tiek Moraes Sasaki, Karla Tiek Moraes Sasaki - Outros - Fiemt (03750189000128), em 20/12/2021 14:46:26.
- Gabryel Henryque de Carvalho Bielisque , 201911342140286 - Discente, em 20/12/2021 18:19:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 283068

Código de Autenticação: e2bbbb1f0f

